



Prefeitura Municipal
Ribas do Rio Pardo

LEI MUNICIPAL Nº 1.045, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“Revoga as Leis Municipais nº 989, 990 e 995 e dá
outras providências.”

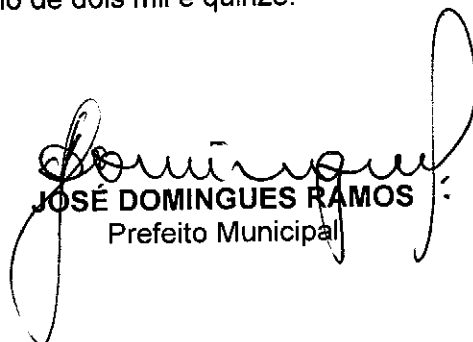
O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 989 de 14 de novembro de 2012, nº 990 de 14 de novembro de 2012 e nº 995 de 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Fica o Município obrigado a providenciar a substituição das placas de nomenclatura das ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal